



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.048/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 90.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 90.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 90.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 90.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 90.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração